TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 /2026

CONTRATO Nº 099/2024

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 723.***.***-68, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.453/0001-10, com sede na Avenida Doutor Luiz Magalhães, nº740, Serrano, Itabaiana/SE, doravante **CONTRATADO** registra por intermédio desta APOSTILA, alteração da razão social, mediante os termos que constam no processo administrativo e nas cláusulas a seguir especificadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 REGISTRAR a alteração da razão social **CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.453/0001-10, que passa a ser denominada **INSED - INSTITUTO DE SAÚDE DR. EDINEY CAVALCANTI BATISTA FILHO - LABOVIDA LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede localizada na Avenida: Doutor Luiz Magalhães, 740, Bairro: Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49.503-003., conforme registro (em anexo) sob o nº 20260461423 averbado na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 15/09/2026.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

> *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

(...)
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Itabaiana/SE, 09 de outubro de 2026

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

